

## Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes Superintendência de Ciência, Tecnologia e Inovação

### Programa Municipal de Apoio a *Startups*

EDITAL N° 03/2019 - Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, de 01/11/2019.

PROCESSO DE SELEÇÃO DE BOLSISTAS EMPREENDEDORES PARA PARTICIPAÇÃO DO PROGRAMA DE INCUBAÇÃO NA TEC CAMPOS INCUBADORA.

**O Superintendente de Ciência, Tecnologia e Inovação**, no uso de suas atribuições legais, torna público o Edital de Chamada Pública para seleção de projetos de empreendedores com perfil inovador para participarem do Programa Municipal de Apoio a *Startups* que visa apoiar, com bolsas de empreendedorismo, a Incubação de Empresas na TEC Campos Incubadora.

### 1. DAS DIRETRIZES E OBJETIVOS

1.1. Este Edital está em consonância com a Lei nº 8.819, de 28 de março de 2018, que dispõe sobre a Linha especial de financiamento para fomento a ciência, tecnologia a inovação no município e dá outras providências.

1.2. O objetivo do presente edital é fomentar a cultura criativa e empreendedora no município de Campos dos Goytacazes, por meio do fomento com bolsas empreendedorismo, que estimulem a criação de empresas de base tecnológica, em programas de incubação na TEC CAMPOS Incubadora, em parceria com a Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes.

1.3. O desenvolvimento das propostas nos projetos contemplados neste Edital deverá estimular o surgimento de empresas formais de base tecnológica, denominadas *Startups*, em Campos dos Goytacazes.

### 2. DA TEC CAMPOS E O PROGRAMA DE INCUBAÇÃO DE EMPRESAS

2.1. A TEC Campos é uma incubadora de empresas do Norte Fluminense constituída por Universidade Estadual do Norte Fluminense (UENF), Instituto Federal Fluminense (IFF), Universidade Federal Fluminense (UFF), Fundação Norte Fluminense de Desenvolvimento Regional (FUNDENOR), *Fundação de Apoio à Educação, Pesquisa e Desenvolvimento Científico e Tecnológico Fluminense (FUNDAÇÃO PRÓ-IFF)*, Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas no Estado do Rio de Janeiro (SEBRAE-RJ), Associação Comercial e Industrial de Campos (ACIC), Federação das Indústrias do Estado do Rio de Janeiro (FIRJAN) e Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes.

2.2. A TEC Campos tem uma estrutura para estimular a criação e o desenvolvimento de novos negócios, capacitando o empreendedor em seus aspectos técnicos e gerenciais e oferecendo uma infraestrutura física mínima necessária ao funcionamento das empresas nascentes. Para mais informações, consulte o sítio [www.teccampos.com.br](http://www.teccampos.com.br).

2.3. O Programa de Incubação de Empresas é oferecido pela TEC Campos e visa apoiar proposta apresentada por pessoas físicas, individualmente ou em grupo, ou por pessoas jurídicas. Durante o Programa, o proponente recebe suporte técnico, gerencial e capacitação da Incubadora, visando à formação complementar de empreendedor, e orientação para a elaboração do Plano de Negócio e Estudo da Viabilidade Técnica e Econômica do produto, processo ou serviço de base tecnológica ou de economia tradicional, com ênfase em inovação.

### **3. DAS MODALIDADES, QUANTIDADE, VALORES E VIGÊNCIA DAS BOLSAS**

3.1. A modalidade de bolsas concedidas por meio deste Edital é **Bolsa Empreendedorismo**. Serão concedidas até 12 (doze) bolsas individuais para membros das equipes selecionadas neste Edital, que apresentarem alto potencial de inovação e crescimento, com potencial de se transformarem em *Startups*. A concessão das bolsas fica limitada a 2 (duas) por equipe selecionada.

3.2. As bolsas terão valor de 1 (hum) Salário Mínimo Nacional ao mês por integrante, até o 6º mês de incubação. A partir do 7º mês, as bolsas passarão a ter valor de 2 (dois) Salários Mínimos Nacional ao mês por integrante, desde que a *Startup* cumpra os requisitos estabelecidos pela TEC CAMPOS em seu processo de Incubação.

3.3. O número de bolsas por *Startup* será definido pela Comissão Avaliadora.

3.4. Os recursos serão pagos aos bolsistas em 12 (doze) parcelas, mensalmente, definidos na programação orçamentária do Fundo para o Desenvolvimento de Campos dos Goytacazes (FUNDECAM) da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes.

3.5. A seleção pública aqui tratada neste Edital não obriga a Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes a preencher todas as vagas ou conceder apoio via outros tipos de instrumentos que nele não estejam especificados.

### **4. ELEGIBILIDADE**

4.1. Estão aptos a concorrer à Bolsa Empreendedorismo empreendedores com projetos inovadores de empresas desenvolvedoras de tecnologias, que concomitantemente atendam aos seguintes critérios:

4.1.1. Desenvolvam tecnologia inovadora, modelo de negócios inovador ou que seus produtos, serviços ou processos sejam marcadamente inovadores, usando tecnologias inovadoras como Inteligência Artificial, Realidade Virtual, Realidade Aumentada, Simulação, Ciência dos Dados, Drones, Internet das Coisas, Computação Avançada, Robótica, entre outras, e produzidos a partir da integração de tecnologias existentes obrigatoriamente com adição de desenvolvimento novo, não se limitando a revender, implantar e/ou instalar produtos e serviços de terceiros.

4.1.2. Tenham disponibilidade para participar do Programa de Incubação da TEC CAMPOS Incubadora, na sede da Incubadora, na Avenida Alberto Lamego, nº. 2000, Campus da UENF, Parque Califórnia, Campos dos Goytacazes/RJ, CEP: 28.013-602.

4.1.3. Os projetos submetidos deverão ser enquadrados em um dos seguintes temas:

- a. Tecnologia da Informação e Comunicação;
- b. Energia;
- c. Saúde;
- d. Educação;
- e. Transporte;
- f. Segurança e
- g. Economia Criativa (turismo, esporte, cultura, lazer, design, arquitetura, games, artes, moda, música e literatura).

4.1.4. Cada proponente pode submeter um projeto com uma equipe constituída por até 5 (cinco) membros, incluindo o proponente principal que será o empreendedor coordenador. A decisão sobre a figura do proponente (empreendedor coordenador) é fundamental, visto que este será o responsável perante à Superintendência de Ciência, Tecnologia e Inovação no que se refere às questões administrativas do Programa durante a vigência do projeto.

4.1.5. Poderão ser concedidas bolsas para mais de um integrante de um mesmo projeto, limitado a um máximo de 2 (duas) bolsas por projeto, de acordo com a disponibilidade de bolsas do Programa e da classificação da proposta.

4.1.6. Os proponentes do projeto deverão ter conhecimento na área de sua proposta e não podem pertencer a mais de uma equipe que submeta propostas no presente Edital.

4.1.7. É vedada a substituição dos membros bolsistas do projeto desde sua apresentação até a execução final do Programa na Incubadora.

## 5. DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA

As inscrições devem ser feitas por meio do envio eletrônico, pelo empreendedor coordenador, da seguinte documentação:

- Formulário de Proposta de Projeto (ANEXO 1).
- Projeto do Empreendimento (arquivo pdf, máximo de 10 páginas), com os seguintes itens:
  - a. Título;
  - b. Descrição do Produto;
  - c. Serviço e problema que se propõe a solucionar;
  - d. Estágio atual do desenvolvimento do produto/serviço;
  - e. Público alvo do produto ou serviço e oportunidade de mercado;
  - f. Especificação dos potenciais concorrentes;
  - g. Explicitação da inovação agregada ao produto/serviço;
  - h. Objetivos, metas e resultados esperados; e
  - i. Plano de divulgação do produto/serviço;
  - j. Link para vídeo no YOUTUBE (com duração máxima de 5 (cinco) minutos, apresentando o projeto e a equipe desenvolvedora, abordando o escopo do empreendimento, delineando o problema a ser resolvido, a solução que está sendo proposta, a oportunidade de mercado, os potenciais concorrentes e a razão para se propor essa solução).
- Documentos relativos aos empreendedores candidatos à bolsa:
  - a. Plano de trabalho individualizado dos empreendedores candidatos à bolsa (arquivo pdf, máximo de 2 páginas), incluindo obrigatoriamente:

Objetivos; Atividades a serem desenvolvidas, Métodos empregados para alcance dos Objetivos; Cronograma de Execução do Plano de Trabalho para um (1) ano de atividades;

- b. *Curriculum Vitae* resumido dos empreendedores candidatos à bolsa (arquivo pdf, máximo de 2 páginas);
- c. RG e CPF dos alunos empreendedores candidatos à bolsa (pdf);
- d. Comprovante (ou atestado) de residência dos empreendedores candidatos à bolsa (pdf).
- e. Declaração de Contencioso – positiva ou negativa (pdf) (ver Anexo 2); e
- f. Declaração formal (em pdf), assinada por cada um dos membros dos empreendedores candidatos à bolsa, manifestando sua intenção em participar do projeto e a concordância com os termos desse edital (ver Anexo 3).

## 6. SUBMISSÃO DAS PROPOSTAS

6.1. Para a submissão do projeto, o empreendedor coordenador deve enviar *e-mail*, com a documentação completa em arquivo PDF, para a Superintendência de Ciência, Tecnologia e Inovação, no endereço eletrônico [startupcampos@campos.rj.gov.br](mailto:startupcampos@campos.rj.gov.br), no período de inscrição dos projetos, conforme estabelecido no Cronograma, item 8 deste Edital.

Ao verificar e confirmar a documentação completa do projeto submetido, a Superintendência de Ciência, Tecnologia e Inovação enviará ao empreendedor proponente um *e-mail* de confirmação de recebimento do Projeto e de sua inscrição no Edital.

## 7. PROCESSO DE ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

7.1. Serão considerados para a avaliação da proposta

- a. Adesão aos termos deste Edital. As propostas submetidas neste Edital que não se enquadrem nos objetivos e/ou que não atendam aos critérios de elegibilidade serão desclassificadas;
- b. Relevância da proposta para a Difusão do Ambiente de Inovação em Tecnologia Digital na cidade de Campos dos Goytacazes, nas áreas de Tecnologia da Informação e Comunicação, Energia, Saúde, Educação, Transporte, Segurança e Economia Criativa;
- c. O mérito do projeto e a relevância das ações propostas em relação à diferenciação, originalidade, fatores de inovação do produto/serviço e potencialidades do mercado, escalabilidade e aplicabilidade;
- d. O detalhamento do negócio, incluindo planejamento e resultados esperados;
- e. A clareza na definição das metas a serem atingidas ao final do período de até 12 (doze) meses do programa e dos indicadores de acompanhamento e avaliação da evolução do trabalho desenvolvido; e
- f. O *Currículo* do proponente (empreendedor coordenador) e de cada um dos demais membros da equipe é obrigatório, notadamente em relação às atividades previstas para a execução do projeto.



7.2. Os participantes terão acompanhamento mensal relativo à sua produtividade junto ao Programa e Incubação da TEC CAMPOS e poderão ter suas bolsas suspensas caso não atinjam os objetivos previstos nesse edital e/ou em seus planos de trabalho.

7.3. A Superintendência de Ciência, Tecnologia e Inovação, o FUNDECAM e a TEC CAMPOS nomearão, cada um, um membro para compor o Comitê de Julgamento para o presente Edital, ao qual caberá a análise, o julgamento e a classificação das propostas.

7.4. É vedado a qualquer membro do Comitê de Julgamento participar de equipes proponentes ou julgar projetos em que:

- a. Tenha interesse direto;
- b. Esteja participando da equipe do projeto seu cônjuge, companheiro ou parente, consanguíneo ou afim, em linha reta ou na colateral, até o terceiro grau;
- c. Esteja litigando judicial ou administrativamente com qualquer membro da equipe do projeto ou seus respectivos cônjuges ou companheiros.

7.5. A avaliação das propostas cumprirá as seguintes etapas: análise de conformidade, avaliação do mérito e priorização, classificação preliminar das propostas, avaliação da documentação fiscal e de contencioso judicial, classificação final das propostas e aprovação pela Superintendência de Ciência, Tecnologia e Inovação.

## 8. CRONOGRAMA

Lançamento do Edital	01/11/2019
Período de inscrição	02/11 a 24/11/2019
Seleção	25/11 a 06/12/2019
Divulgação dos resultados preliminares	11/12/2019
Recursos	12/12 a 13/12/2019
Divulgação dos resultados finais	18/12/2019
Assinatura do termo de outorga das bolsas	19/12 a 30/12/2019
Início das atividades dos projetos selecionados	06/01/2020

## 9. DOS COMPROMISSOS DOS EMPREENDEDORES BOLSISTAS

9.1. São compromissos dos empreendedores bolsistas:

- a. Dedicar-se às atividades propostas no Projeto do Empreendimento e previstas no Plano de Trabalho;
- b. Elaborar Relatório Técnico Parcial contendo metas alcançadas no 6º mês de desenvolvimento do projeto, a fim de que a TEC CAMPOS tenha condições de avaliar se a startup cumpriu os requisitos necessários para a continuidade do processo de Incubação.
- c. Elaborar Relatório Técnico Final contendo metas alcançadas no 12º mês de desenvolvimento do projeto, a fim de que a TEC CAMPOS tenha condições de avaliar o processo de Incubação.
- d. Prestar informações sobre o andamento do projeto de pesquisa e/ou extensão à TEC CAMPOS e à Superintendência de Ciência, Tecnologia e Inovação, sempre que solicitado, no formato e prazo estipulados.

- e. Solicitar e justificar, por escrito, quando for o caso, o cancelamento da(s) Bolsa(s) Empreendedorismo.
- f. Adotar as providências que envolvam permissões e autorizações especiais de caráter ético legal, necessárias para a execução das atividades previstas.
- g. Os bolsistas deverão devolver à Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, em valores atualizados, a(s) mensalidade(s) recebida(s) indevidamente, caso os requisitos e compromissos estabelecidos acima não sejam cumpridos.

## 10. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

10.1 A lista dos selecionados para as bolsas empreendedorismo será divulgada no dia 18/12/2019 no portal da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes (<http://www.campos.rj.gov.br>), nos prazos estabelecidos no cronograma deste Edital.

10.2 A partir da data de divulgação, os selecionados terão até o dia 30/12/2019, em horário comercial, para comparecer junto à Superintendência de Ciência, Tecnologia e Inovação da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes para assinar o termo de compromisso com o projeto, no endereço: Rua Salvador Correa, nº 21, Centro, Campos dos Goytacazes/RJ.

10.3 O não comparecimento neste prazo implica em desclassificação do processo seletivo.

10.4 Não será aceita, sob qualquer justificativa, a assinatura dos formulários de bolsa por outra pessoa que não seja o próprio bolsista, mesmo portando procuração.

## 11. REVOGAÇÃO OU ANULAÇÃO

A qualquer tempo, o presente Edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral da Superintendência de Ciência Tecnologia e Inovação, seja por motivo de interesse público ou exigência legal, em decisão fundamentada, sem que isso implique direito a indenização ou reclamação de qualquer natureza.

## 11. RECURSOS

O responsável pela proposta (empreendedor coordenador) poderá apresentar recurso aos resultados parciais deste edital nos prazos previstos no item 8. O recurso será analisado pelo Comitê de Julgamento.

## 12. PROPRIEDADE INTELECTUAL E ROYALTIES

Caso o projeto venha a ter valor comercial ou possa produzir resultado potencialmente objeto de Patente de Invenção, Patente de Modelo de Utilidade, Registro de Desenho Industrial, Registro de Propriedade Intelectual de Programa de Computador, Certificado de Proteção de Cultivar, Registro de Topografia de Circuito Integrado ou qualquer outra forma de proteção da Propriedade Intelectual, a troca de informações e a reserva dos direitos, em cada caso, se darão de acordo com o estabelecido nas legislações específicas sobre propriedade intelectual (Lei nº 10.973, de 2/12/2004, no Decreto nº 9.283, de 07/02/2018, na Lei nº 9.279, de 14/05/96; na Lei nº 10.603, de 17/12/2002; na Lei nº 9.610, de 19/02/1998; na Lei nº 9.609, de 19/02/1998; na Lei nº 9.456, de

25/04/1997; na Medida Provisória nº 2.186-16, de 23/08/2001 e na Lei nº 12.270, de 24/06/2010).

12.1. Compreendendo o papel deste edital para o desenvolvimento do município, via empreendedorismo de base tecnológica, com fins claros de diversificação da matriz econômica, a PMCG outorga os direitos de Propriedade Intelectual ao(s) empreendedor(es) bolsita(s).

### **13. DISPOSIÇÕES GERAIS**

13.1 Somente serão analisadas as propostas encaminhadas nos prazos definidos neste Edital.

13.2 Somente serão aceitas propostas com documentação obrigatória completa.

13.3 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Julgamento designada pela Superintendência de Ciência Tecnologia e Inovação e pelo FUNDECAM.

CAMPOS DOS GOYTACAZES, 01 de novembro de 2019.

**Romeu e Silva Neto**

Superintendente de Ciência Tecnologia e Inovação  
Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes

## ANEXO I - FORMULÁRIO DE PROPOSTA DE PROJETO

Este FORMULÁRIO DE PROPOSTA DE PROJETO é parte integrante do Programa Municipal de Apoio às *Startups*, nos termos do Edital 03/2019. Todos os campos são de preenchimento obrigatório.

### 1. Título do Projeto:

---

---

---

---

---

### 2. Sobre o Candidato à Bolsa Empreendedorismo (Empreendedor Coordenador)

Nome: \_\_\_\_\_

Maior Título Acadêmico (Técnico/Graduação/Mestrado/Doutorado): \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

Identidade: \_\_\_\_\_

Órgão Emissor: \_\_\_\_\_

Endereço Residencial: \_\_\_\_\_

Telefone Residencial: \_\_\_\_\_

Telefone Celular: \_\_\_\_\_

E-mail: \_\_\_\_\_

### 3. Sobre o Candidato à Bolsa Empreendedorismo (Empreendedor)

Nome: \_\_\_\_\_

Maior Título Acadêmico (Técnico/Graduação/Mestrado/Doutorado): \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

Identidade: \_\_\_\_\_

Órgão Emissor: \_\_\_\_\_

Endereço Residencial: \_\_\_\_\_

Telefone Residencial: \_\_\_\_\_

Telefone Celular: \_\_\_\_\_

E-mail: \_\_\_\_\_

**Local e Data:** \_\_\_\_\_

Campos dos Goytacazes, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019.

**Assinatura:**

\_\_\_\_\_  
Bolsista Empreendedor Coordenador





## ANEXO II – DECLARAÇÃO DE CONTENCIOSO

Eu \_\_\_\_\_,  
inscrito(a) no CPF sob nº \_\_\_\_\_, identidade nº \_\_\_\_\_,  
residente domiciliado(a) à Rua \_\_\_\_\_,  
nº \_\_\_\_\_, Complemento \_\_\_\_\_, Bairro \_\_\_\_\_,  
CEP: \_\_\_\_\_, na cidade Campos dos Goytacazes/RJ, em cumprimento ao Edital N.º 03/2019 – “Processo de Seleção de Bolsistas Empreendedores para participação do Programa de Incubação na TEC Campos Incubadora”, venho através desta declarar que não possuo processos contenciosos em quaisquer das áreas Cíveis, Fiscais/Tributários e/ou Trabalhistas/Previdenciários.

Nada mais a declarar.

\_\_\_\_\_  
[ASSINATURA]

\_\_\_\_\_  
[NOME]

Campos dos Goytacazes, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019.



### ANEXO III – DECLARAÇÃO DE CONCORDÂNCIA

Eu \_\_\_\_\_, inscrito(a) no CPF sob nº \_\_\_\_\_, identidade nº \_\_\_\_\_, residente domiciliado(a) à Rua \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, Complemento \_\_\_\_\_, Bairro \_\_\_\_\_, CEP: \_\_\_\_\_, na cidade Campos dos Goytacazes/RJ, em cumprimento ao Edital N.º 03/2019 – “Processo de Seleção de Bolsistas Empreendedores para participação do Programa de Incubação na TEC Campos Incubadora”, venho através desta declarar que concordo com os termos do Edital.

Nada mais a declarar.

\_\_\_\_\_  
[ASSINATURA]

\_\_\_\_\_  
[NOME]

Campos dos Goytacazes, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019.